

ADITAMENTO Nº **066** /2021

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIÁRIA, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO ELEVADOR EXISTENTE DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL SENADOR FEIJÓ, LOCALIZADO NA RUA SENADOR FEIJÓ, Nº 126 – CENTRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP E A EMPRESA ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.

QUADRO RESUMO
1. CONTRATO Nº 067/19
2. PROCESSO – SEI Nº 7610.2019/0002979-6
3. CONTRATANTE: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP
4. CONTRATADA: ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 10.844.145/0001-22, com sede na Rua da Mooca, nº 4782/4784 Mooca, São Paulo - SP, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. WAGNER DINIZ GOULART , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 13.167.270 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 043.699.818-16, residente e domiciliado à Travessa Dom Luiz Guanella, 39 – Vila Ede, Capital, São Paulo.
5. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIÁRIA, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO ELEVADOR EXISTENTE DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL SENADOR FEIJÓ, LOCALIZADO NA RUA SENADOR FEIJÓ, Nº 126 – CENTRO.
6. VALORES MENSAL E TOTAL: Valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), considerando o prazo de vigência de 6 (seis) meses.
7. PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses contados de 10/10/2019, data da emissão da Ordem de Início de Serviços, prorrogado por meio dos Termos de Aditamento nºs 018/20, 047/20 e 011/21.
8. DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste por 06 (seis) meses, com início em 10/10/2021 e término em 09/04/2022, ao valor mensal de R\$ 973,82 (novecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), totalizando, para o período, o valor total de R\$5.842,92 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).
9. LEGISLAÇÃO: Artigos 71 e 72 da Lei 13.303/16 c.c. o artigo 46 do Decreto 44.279/03, que regulamenta a Lei 13.278/02, e com amparo na cláusula 2.6 do ajuste.

Pelo presente instrumento particular de Aditamento, de um lado a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP**, inscrita no CNPJ nº 60.850.575/0001-25, situada na Rua São Bento nº 405 – 12º ao 14º andares, São Paulo, Capital, na qualidade de Órgão Operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, neste instrumento representada na forma de seus estatutos pelos Diretores ao final assinados, designada simplesmente **CONTRATANTE**, ou **COHAB-SP**, e de outro a empresa indicada no campo 4 do Quadro Resumo, designada **CONTRATADA**, vem **Aditar o Contrato nº 067/19**, com fundamento na legislação indicada no campo 9 do Quadro Resumo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Por força do Contrato nº 067/19, firmado em 10/10/2019, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços especificados no **campo 05 do Quadro Resumo**, pelo valor e prazo de execução expressos respectivamente nos **campos 06 e 07 do Quadro Resumo**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

2.1. Por força do Aditamento nº 018/20, firmado em 07/04/2020, as partes prorrogaram o prazo de vigência do ajuste por mais 06 (seis) meses, com início em 10/04/2020, e término para 09/10/2020, ao valor mensal de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais).

2.2. Por força do Aditamento nº 047/20, firmado em 09/10/2020, as partes prorrogaram o prazo de vigência do ajuste por mais 06 (seis) meses, com início em 10/10/2020, e término para 09/04/2021, ao valor mensal de R\$884,71 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$5.308,26 (cinco mil, trezentos e oito reais e vinte seis centavos).

2.3. Por força do Aditamento nº 011/21, firmado em 08/04/2021, as partes, de comum acordo, formalizaram o ajuste para consignar o resultado da renegociação levado a efeito com base no Decreto Municipal nº 60.041 de 31 de dezembro de 2020, e preliminarmente lançada em Ata de Reunião lavrada em 19/03/2021, em cuja ocasião acordaram a redução do valor mensal do ajuste para o período de 01/04/2021 a 09/04/2021, que passou de R\$ 884,71 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos) para R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

2.3.1. Ficou também ajustado, que em razão do desconto operado no item 2.3 supra, o valor contratual consignado no item 2.2 deste instrumento passou a ser de R\$ 5.274,85 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que representou uma redução, no valor do ajuste, na ordem de 0,6334%.

2.3.2. Também, as partes prorrogaram o prazo de vigência do ajuste, por mais 6 (seis) meses, com início em 10/04/2021 e término em 09/10/2021, mantido o valor mensal de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), objeto da renegociação levada a efeito, o que totalizou, para o período, o valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESTE ADITAMENTO

3.1. Por meio do presente instrumento, as partes prorrogam o prazo de vigência do ajuste por mais 06 (seis) meses, com início em 10/10/2021 e término previsto para 09/04/2022, ao valor mensal, reajustado pela variação do IPC-PIPE, de R\$ R\$ 973,82 (novecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), totalizando, para o período, o valor total de R\$5.842,92 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

3.2. As despesas decorrentes do presente aditamento tem lastro em recursos extraorçamentários, onerando a conta ativa do Banco do Brasil, Agência 1897-X, Conta Corrente nº 7767-4

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam expressamente com os termos deste instrumento, bem como ratificam todas as cláusulas e parágrafos do Contrato inicial e Aditamentos subsequentes, que neste não tenham sido alterados.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 08 de Outubro de 2021

PELA COHAB-SP

Era Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

Jully Carvalho
Diretora Comercial
COHAB-SP

PELA CONTRATADA

Wagner Diniz Goulart
Sócio

TESTEMUNHAS

Angélica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP

Paulo Sérgio Nagy
Coord. do Setor de Doc. Especial
Docasp/SUJUR
COHAB-SP





COHAB DIRETORIA TÉCNICA E DE PATRIMÔNIO
SÃO PAULO DITEC/SUOBR/GORCT

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA ADITIVO

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DIÁRIA, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO ELEVADOR

LOCAL: RESIDENCIAL SENADOR FEIJÓ

EMPRESA: ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO: 0067/19

PROCESSO: 7610.2019/0002979-6

VALOR DO CONTRATO	5.100,00	ADITIVO 0018/20	5.100,00
INÍCIO:	10/10/2019	INÍCIO:	10/04/2020
TÉRMINO:	09/04/2020	TÉRMINO:	09/10/2020
DATA BASE:	set/19	DATA BASE:	set/19
ADITIVO 0047/20	5.308,26	ADITIVO 0011/21	5.040,00
INÍCIO:	10/10/2020	INÍCIO:	10/04/2021
TÉRMINO:	09/04/2021	TÉRMINO:	09/10/2021
DATA BASE:	set/20	DATA BASE:	set/20
VALOR P/ RENOVAÇÃO	5.842,92	INÍCIO:	10/10/2021
		TÉRMINO:	09/04/2022
		DATA BASE:	set/21

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	MESES						
				a partir de 10 out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	até 09 abr/22
01	MANUTENÇÃO	5.842,92	100,00%	691,10	973,82	973,82	973,82	973,82	973,82	282,72
				11,83%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	4,84%
TOTAL GERAL SIMPLES		5.842,92	100,00%	691,10	973,82	973,82	973,82	973,82	973,82	282,72
				11,83%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	4,84%
TOTAL GERAL ACUMULADO				691,10	1.664,92	2.638,74	3.612,56	4.586,38	5.560,20	5.842,92
				11,83%	28,49%	45,16%	61,83%	78,49%	95,16%	100,00%